

PORTARIA ANAC Nº 621/SIA, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Capuame (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.021903/2015-64,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Capuame;

II - código OACI: SIJK;

III - município (UF): Camaçari (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
12º 41' 32" S / 038º 11' 48" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Capuame (Portaria nº 621, de 12/03/2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.021903/2015-64.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Capuame
Código OACI	SIJK
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Jackson da Silveira Palmeira
Município (UF)	Camaçari (BA)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	12° 41' 32" S / 038° 11' 48" W
Altitude	24 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	13 / 31
Comprimento	900m
Largura	23m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5700kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

a) Proibida a operação de aeronaves sem rádio; b) Contato compulsório com a TWR/APP Salvador antes de iniciar a decolagem; c) Compulsória a apresentação de plano de voo e suas atualizações por meio de FAX/TELEFONE à Sala AIS credenciada; e d) Devido à necessidade de se evitar interferência com o tráfego de Salvador (SBSV), o circuito de tráfego deverá ser realizado apenas pelo setor norte.

J